

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008970-35.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Propriedade Fiduciária

Exequente: FINANCEIRA ALFA S/A
Executado: Neide Juliana Malachias

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Ante a petição de fls. 55, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Indefiro o pedido de desbloqueio de veículo, já que este Juízo não determinou o bloqueio via Renajud.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 13/12/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA